

Regulamento das Custas Processuais

2020 · 14^a Edição · Adenda

Salvador da Costa
Juiz Conselheiro Jubilado

Teresa da Costa
Juíza de Direito

Custas no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal
Valor da causa para efeito de custas nos processos do foro administrativo e tributário
Custas no processo de insolvência “lato sensu”
Custas no procedimento especial de despejo
Custas nos procedimentos de contraordenação, de injunção e nas execuções conexas
Custas nos Julgados de Paz
Custas no Tribunal Constitucional
Portaria nº 419-A/ 2009 complementar do Regulamento das Custas Processuais
Agravamento da taxa de justiça devida por sociedades comerciais litigantes de massa
Sanções pela omissão de pagamento pontual da taxa de justiça prévia
Tramitação eletrónica nos processos do foro judicial, administrativo e tributário
Remuneração devida a instituições por serviços prestados nas ações executivas
Tabelas de custo de perícias médico-legais e de serviços de reinserção social,
de polícia judiciária e do Instituto de Medicina Legal
Regras práticas de pagamento de taxa de justiça e custas

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Adenda

AUTORES

Salvador da Costa, Teresa da Costa

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76, 78 e 80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almedina.net · editora@almedina.net

ISBN ORIGINAL

978-972-40-8365-0

Junho, 2020

PÁGINA INTERNET DO LIVRO

<https://www.almedina.net/regulamento-das-custas-processuais-legisla-o-conexa-e-complementar-1583570489.html>

ADENDA AO REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS – 14^a EDIÇÃO

Esta adenda envolve as alterações aos artigos 4º, nº 2, alínea *h*), do RCP pelo artigo 424º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, e às Portarias nºs 380/2017, de 19 de dezembro, e 341/2019, de 1 de outubro, pelos artigos 2º e 3º da Portaria nº 100/2020, de 22 de abril, retificada pela Declaração nº 19/2020, de 12 de maio.

Vão inseridas nos sítios próprios dos textos e por referência às páginas de inserção.

I – Alteração ao Regulamento das Custas Processuais

Artigo 4º, nº 2 – página 25:

...

h) Os processos de acompanhamento de maiores

...

Artigo 33º – página 32

1 – Quando o valor a pagar seja igual ou superior a 3 UC, o responsável pode requerer, fundamentadamente, o pagamento das custas em prestações de acordo com as seguintes regras:

...

II – Alteração à Portaria nº 380/2017

Artigo 10º-A – página 130

...

2 – Aos atos previstos no número anterior é aplicável o disposto no presente capítulo com as seguintes adaptações:

a) O acesso ao sistema informático de suporte à atividade dos tribunais administrativos e fiscais é efetuado pelos representantes das entidades identificadas no

número anterior no endereço <https://pro.tribunais.org.pt>, de acordo com os procedimentos e instruções aí constantes, através de:

...

...

3 – Mediante protocolo a celebrar com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., as entidades públicas podem realizar as comunicações previstas neste artigo através de serviço de interoperabilidade entre o sistema informático de suporte à atividade dos tribunais administrativos e fiscais e o respetivo sistema de informação.

Artigo 24º-B – página 136

As entidades públicas identificadas no nº 1 do artigo 10º-A podem proceder à consulta dos processos nos quais pratiquem os atos previstos neste artigo, através do sistema informático de suporte à atividade à atividade dos tribunais administrativos e fiscais, no endereço <https://pro.tribunais.org.pt>, ou, nos casos previstos no nº 3 daquele artigo, através do serviço de interoperabilidade previsto no protocolo.

III – Artigos 3º da Portaria nº 341/2019 e 10º-A e 24º-B da Portaria nº 380/2017 – páginas 129 e 136

O artigo 3º da Portaria nº 100/2020 suspendeu os efeitos:

- a) Do artigo 3º da Portaria nº 341/2019, de 1 de outubro, na parte referente à apresentação de peças processuais com recurso aos formulários facultativos de articulados, incluindo nos processos pendentes, até dia 13 de outubro de 2020;
- b) Dos artigos 10º-A e 24º-B da Portaria nº 380/2017, de 19 de dezembro, aditados pela Portaria nº 4/2020, de 13 de janeiro, até dia 26 de janeiro de 2021.